

São Paulo, 14 de março de 2025.

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Iconha

Ref.: Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

Em atendimento a Portaria MTP nº1.467/2022 em seu artigo 25, estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio

apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39 346 340,06
Pessoal Ativo	31 791 065,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	7 443 042,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	112 232,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8 067 650,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	624 146,69
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	200 462,02
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7 243 042,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31 278 689,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31 278 689,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79 644 745,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,3%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Iconha
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		1 934 374,20
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		7 739 495,82
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	23 539 193,49	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-19 352 743,80
Resultado Atuarial		-30 500 514,07
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,11%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,08%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	37 357 925,12	17 857 088,20	6,41%	85,90%	65 265 070,80	31 196 703,83		
2015	39 824 737,24	19 673 420,20	10,67%	74,70%	62 866 759,55	31 056 179,22	-3,67%	-0,45%
2016	43 150 274,40	19 728 689,28	6,29%	57,86%	64 085 431,23	29 300 429,20	1,94%	-5,65%
2017	43 676 034,37	21 564 667,08	2,95%	48,52%	63 007 550,67	31 109 437,32	-1,68%	6,17%
2018	46 957 517,82	22 344 030,92	3,75%	44,26%	65 292 970,14	31 068 681,04	3,63%	-0,13%
2019	50 789 799,59	23 484 752,07	4,31%	39,05%	67 703 613,19	31 305 549,20	3,69%	0,76%
2020	54 283 704,01	23 711 576,52	4,52%	33,30%	69 231 767,63	30 241 015,90	2,26%	-3,40%
2021	58 243 088,18	27 184 455,81	10,06%	27,54%	67 491 772,22	31 501 198,80	-2,51%	4,17%
2022	69 131 265,56	29 170 676,25	5,78%	15,88%	75 731 643,65	31 955 776,32	12,21%	1,44%
2023	71 624 306,38	29 988 788,46	4,62%	9,55%	74 997 811,21	31 401 260,40	-0,97%	-1,74%
2024	79 644 745,21	31 278 689,31	4,71%	4,71%	79 644 745,21	31 278 689,31	6,20%	-0,39%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

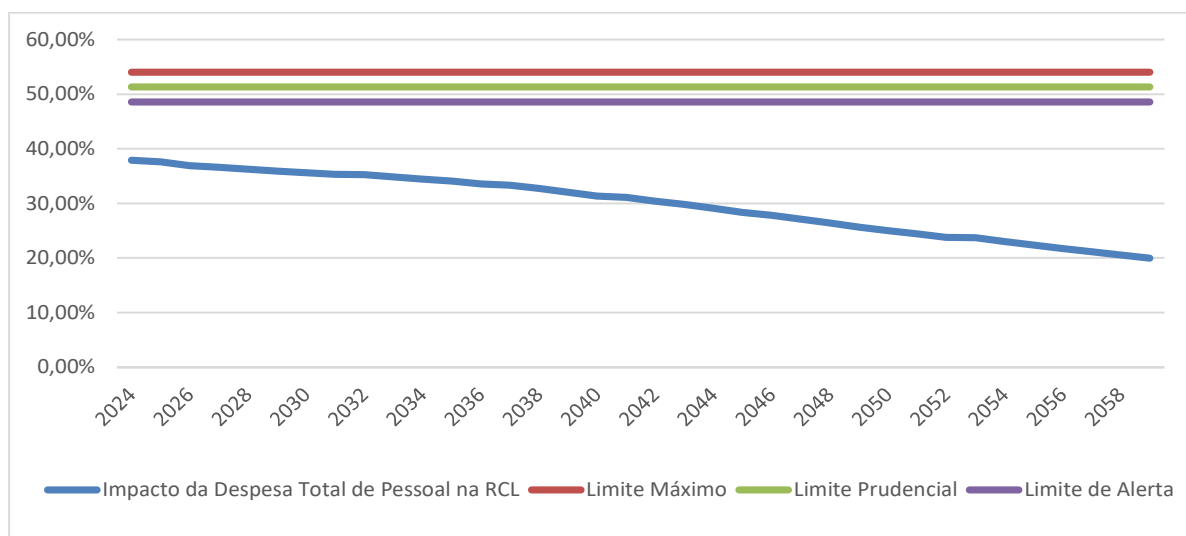
Ente: Iconha

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-62,59%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	79 644 745,21	23 539 193,49	9 950 942,29	7 443 042,04	2 105 619,39	4 552 554,74	-	-	77 779,65	30 197 367,62	61 682 478,78
2025	1	81 323 714,49	23 557 685,86	10 050 451,71	8 077 312,82	2 126 675,58	4 905 929,25	-	-	383 513,57	30 590 290,69	65 079 267,63
2026	2	83 038 077,66	23 576 192,75	10 150 956,23	8 894 475,55	2 147 942,34	4 905 929,25	-	-	465 751,91	30 630 064,34	68 725 720,93
2027	3	84 788 580,85	23 594 714,19	10 252 465,79	9 814 420,61	2 169 421,76	4 905 929,25	-	-	(418 288,68)	31 088 353,88	71 644 189,53
2028	4	86 575 985,93	23 613 250,18	10 354 990,45	10 139 566,60	2 191 115,98	4 905 929,25	-	-	(707 171,17)	31 417 466,57	74 408 870,78
2029	5	88 401 070,82	23 631 800,72	10 458 540,35	10 454 074,68	2 213 027,14	4 905 929,25	-	-	(985 033,11)	31 735 810,22	77 023 543,63
2030	6	90 264 629,82	23 650 365,84	10 563 125,76	10 873 769,10	2 235 157,41	4 905 929,25	-	-	(1 367 755,13)	32 159 207,63	79 373 530,24
2031	7	92 167 474,00	23 668 945,55	10 668 757,01	11 315 091,55	2 257 508,98	4 905 929,25	-	-	(1 771 715,25)	32 604 099,03	81 424 164,65
2032	8	94 110 431,53	23 687 539,85	10 775 444,58	11 891 263,45	2 280 084,07	4 905 929,25	-	-	(2 310 151,20)	33 183 704,38	83 023 118,09
2033	9	96 004 348,01	23 706 148,76	10 883 199,03	12 213 156,45	2 302 884,91	4 905 929,25	-	-	(2 593 930,89)	33 508 893,82	84 409 250,83
2034	10	98 120 086,90	23 724 772,29	10 992 031,02	12 477 345,19	2 325 913,76	4 905 929,25	-	-	(2 819 625,19)	33 776 240,50	85 631 698,28
2035	11	100 188 529,85	23 743 410,45	11 101 951,33	12 877 608,53	2 349 172,90	4 905 929,25	-	-	(3 181 009,14)	34 179 521,74	86 543 495,27
2036	12	102 300 577,08	23 762 063,25	11 212 970,84	13 025 831,13	2 372 664,63	4 905 929,25	-	-	(3 289 963,56)	34 330 620,69	87 388 089,32
2037	13	104 457 147,80	23 780 730,70	11 325 100,55	13 462 006,67	2 396 391,28	4 905 929,25	-	-	(3 686 478,24)	34 769 529,47	87 867 645,28
2038	14	106 659 180,61	23 799 412,82	11 438 351,56	13 569 965,88	2 420 355,19	4 905 929,25	-	-	(3 754 379,98)	34 880 077,24	88 301 000,48
2039	15	108 907 633,87	23 818 109,62	11 553 735,07	13 553 595,13	2 444 558,74	4 905 929,25	-	-	(3 697 551,18)	34 866 148,79	88 813 672,65
2040	16	111 203 486,17	23 836 821,11	11 668 262,42	13 497 454,22	2 469 004,33	4 905 929,25	-	-	(3 600 547,65)	34 812 302,33	89 450 677,53
2041	17	113 547 736,70	23 855 547,29	11 784 945,05	14 011 301,32	2 493 694,37	4 905 929,25	-	-	(4 073 323,49)	35 328 494,40	89 634 416,60
2042	18	115 941 405,75	23 874 288,19	11 902 794,50	13 941 768,44	2 518 631,32	4 905 929,25	-	-	(3 961 906,65)	35 260 755,41	89 941 233,61
2043	19	118 385 535,08	23 893 043,81	12 021 822,44	13 956 553,08	2 543 817,63	4 905 929,25	-	-	(3 934 590,49)	35 277 381,17	90 290 973,92
2044	20	120 881 188,44	23 911 814,16	12 142 040,67	13 848 960,66	2 569 255,81	4 905 929,25	-	-	(3 784 476,20)	35 171 475,47	90 811 516,10
2045	21	123 429 452,00	23 930 509,26	12 263 461,07	13 662 470,72	2 594 948,36	4 905 929,25	-	-	(3 555 039,28)	34 986 516,15	91 592 432,45
2046	22	126 031 434,80	23 949 399,11	12 386 095,68	13 725 777,47	2 620 897,85	4 905 929,25	-	-	(3 574 969,53)	35 051 195,74	92 390 963,87
2047	23	128 688 269,30	23 968 213,74	12 509 936,64	13 586 337,52	2 647 106,83	4 905 929,25	-	-	(3 391 719,32)	34 912 969,13	93 416 096,12
2048	24	131 401 111,81	23 987 043,15	12 635 036,21	13 361 134,18	2 673 577,89	4 905 929,25	-	-	(3 122 267,60)	34 688 817,89	94 767 165,18
2049	25	134 171 143,01	24 005 887,35	12 761 406,77	13 141 774,55	2 700 313,67	4 905 929,25	-	-	(2 858 217,12)	34 470 347,39	96 454 511,42
2050	26	136 999 568,50	24 024 746,35	12 889 020,84	12 922 354,59	2 727 316,81	4 905 929,25	-	-	(2 593 659,41)	34 251 651,82	98 495 031,11
2051	27	139 887 619,25	24 043 620,17	13 017 911,05	12 830 895,42	2 754 589,98	4 905 929,25	-	-	(2 456 611,09)	34 160 750,49	100 775 309,55
2052	28	142 836 552,22	24 062 508,81	13 148 090,16	12 619 220,55	2 782 135,88	4 905 929,25	-	-	(2 198 891,19)	33 949 465,13	103 430 632,93
2053	29	145 847 650,84	24 081 412,30	13 279 571,06	12 412 678,79	2 809 957,24	4 905 929,25	-	-	(7 715 625,30)	34 606 994,83	100 564 203,98
2054	30	148 922 225,61	24 100 330,63	13 412 366,77	12 130 516,60	2 838 036,81	4 905 929,25	-	-	(7 386 492,58)	34 324 880,02	97 895 327,04
2055	31	152 061 614,67	24 119 263,83	13 546 490,44	11 856 256,98	2 866 437,38	4 905 929,25	-	-	(7 064 792,72)	34 050 493,92	95 426 009,05
2056	32	155 267 184,33	24 138 211,90	13 681 955,34	11 589 675,79	2 895 101,75	4 905 929,25	-	-	(6 750 296,88)	33 783 610,53	93 158 589,09
2057	33	158 540 329,74	24 157 174,86	13 818 774,89	11 330 555,29	2 924 052,77	4 905 929,25	-	-	(6 442 782,59)	33 524 010,22	91 095 748,03
2058	34	161 882 475,44	24 176 152,71	13 956 962,64	11 078 684,02	2 953 293,30	4 905 929,25	-	-	(6 142 033,59)	33 271 479,60	89 240 518,85
2059	35	165 295 076,00	24 195 145,48	14 096 532,27	10 833 856,56	2 982 826,23	4 905 929,25	-	-	(5 847 839,63)	33 025 811,33	87 596 297,59

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	37,92%	-26,09%	
2025	1	37,62%	-26,68%	5,51%
2026	2	36,89%	-28,10%	5,60%
2027	3	36,67%	-28,53%	4,25%
2028	4	36,29%	-29,26%	3,86%
2029	5	35,90%	-30,02%	3,51%
2030	6	35,63%	-30,55%	3,05%
2031	7	35,37%	-31,04%	2,58%
2032	8	35,26%	-31,27%	1,96%
2033	9	34,87%	-32,03%	1,67%
2034	10	34,42%	-32,90%	1,45%
2035	11	34,12%	-33,50%	1,06%
2036	12	33,56%	-34,58%	0,98%
2037	13	33,29%	-35,12%	0,55%
2038	14	32,70%	-36,25%	0,49%
2039	15	32,01%	-37,59%	0,58%
2040	16	31,31%	-38,98%	0,72%
2041	17	31,11%	-39,35%	0,21%
2042	18	30,41%	-40,72%	0,34%
2043	19	29,80%	-41,91%	0,39%
2044	20	29,10%	-43,28%	0,58%
2045	21	28,35%	-44,75%	0,86%
2046	22	27,81%	-45,79%	0,87%
2047	23	27,13%	-47,12%	1,11%
2048	24	26,40%	-48,54%	1,45%
2049	25	25,69%	-49,92%	1,78%
2050	26	25,00%	-51,26%	2,12%
2051	27	24,42%	-52,40%	2,32%
2052	28	23,77%	-53,67%	2,63%
2053	29	23,73%	-53,75%	-2,77%
2054	30	23,05%	-55,07%	-2,65%
2055	31	22,39%	-56,35%	-2,52%
2056	32	21,76%	-57,59%	-2,38%
2057	33	21,15%	-58,78%	-2,21%
2058	34	20,55%	-59,94%	-2,04%
2059	35	19,98%	-61,05%	-1,84%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Escritório Técnico Atuarial
Richard Mendes Dutzmann
Sócio - Diretor